



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

ATA nº026 de 17 de junho de 2024

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas e quarenta e dois minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Avenida Itália, número 2465 reuniram-se os Vereadores do Balneário Pinhal, para a realização da Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa. O Presidente da Câmara Municipal Reni da Silva, abriu a Sessão Extraordinária dando boa noite e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini, que fizesse a chamada dos Vereadores. Vereadores, Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Gilmar João da Silva, Heron Ricardo de Oliveira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva, Simone Ferreira dos Santos todos presentes. Deu-se início a leitura dos pareceres. **Projeto de Lei nº 022/2024** – Autoriza a prorrogação do prazo de contrato temporário de excepcional interesse público a que se refere a Lei nº 1.830, de 12 de setembro de 2023. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 032/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer favorável por dois votos favoráveis e um contrário, sendo o voto contrário do Vereador Luis Carlos Rosa Lopes ao presente projeto de lei. **Como relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações** o Vereador Luiz Cezar Danelli Furini emite parecer oral favorável ao presente projeto de lei, a pedido consta em ata que o Parecer deve ser redigido a termo. Dando início a discussão da pauta o Presidente Reni da Silva chamou o Vereador Alberto Nunes Pinto. O Vereador Alberto Nunes Pinto iniciou sua fala pedindo que o Poder Executivo se organize com relação aos prazos das contratações que estão para finalizar, sinalizou seu voto favorável, porém ressaltou que acredita no parecer da consultoria externa, e que o mesmo sinalizará que as contratações não poderiam seguir conforme disposta no Projeto de Lei, nesse sentido o mesmo não poderia ser aprovado desta forma, finalizou dizendo que mesmo com essa falha administrativa direciona seu voto favorável em virtude dos atendimentos que não podem parar. Vereador Aldo Mengheti de Freitas Ferreira declinou. O Vereador Geilson Pires dos Santos iniciou sua fala esclarecendo as demandas de tempo que vem propostas nos Projetos de Lei, seguindo lembrou que no caso do **Projeto de Lei nº 022/2024** foi colocada Emenda Modificativa que alterou essa prerrogativa de tempo de contratação, falou sobre a necessidade e urgência do atendimento da farmácia municipal, deixou seu voto favorável e disse crer que todos os Vereadores estariam de acordo em regularizar esse serviço essencial para o município, finalizou agradecendo ao Presidente Reni da Silva pela sensibilidade em atender o pedido de votação do Projeto de Lei na data de hoje para suprir tal necessidade administrativa. Vereador Gilmar João da Silva declinou. O Vereador Heron Ricardo de Oliveira iniciou parabenizando o Presidente Reni da Silva pela iniciativa de aceitar a votação, e parabenizou os demais Vereadores por entender a necessidade de

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

regularização do serviço prestado, ressaltou que o Projeto de Lei nº 022/2024 não se trata de contratação, e sim de renovação por mais seis meses de contratos já estabelecidos, ainda falou que esses contratos passaram pro processos seletivos e todas as prerrogativas administrativas legais foram cumpridas adequadamente, salientou a decisão madura do Vereadores em votar tal Projeto de Lei visando a continuidade do atendimento ao munícipe. Vereador Luis Carlos Rosa Lopes declinou. O vereador Luiz Cezar Danelli Furini iniciou sua fala abordando as constantes exceções que são necessárias por parte dos Vereadores para que o serviço prestado ao munícipe não pare, ainda falou sobre a pressão e interferência que um Vereador sofreu por parte da Administração Pública para executar a votação do **Projeto de Lei nº 022/2024**, falou sobre a parceria como Vereador em incluir uma Sessão Extraordinária para votação conforme as necessidades administrativas, seguiu falando sobre erros na Administração Pública que precisam ser sanados, finalizou se dizendo favorável ao Projeto de Lei em prol do serviço que não pode parar e que será encaminhado os devidos questionamentos ao Ministério Público referente aos outros projetos. Vereadora Simone Ferreira dos Santos declinou. Dando início a votação final o Presidente Reni da Silva colocou o **Projeto de Lei nº 022/2024** em votação final, que foi aprovado por sete votos favoráveis, sendo dos Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Gilmar João da Silva, Heron Ricardo de Oliveira, Luiz Cezar Danelli Furini, Simone Ferreira dos Santos, e um contrário, sendo esse do Vereador Luis Carlos Rosa Lopes. Sem mais e sendo o que havia, dou esta Ata por encerrada, que segue por mim assinada, pelo Presidente da Casa Legislativa e pelos demais

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>